



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

# TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.951, de 26 de setembro de 2014.

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.1400000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00.

Órgão .....: 07 Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade .....: 01 Secretaria Municipal Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00.

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 8.000,00.

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 01 Gabinete Do Prefeito



04.122.0010.2120 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de setembro de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos